



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78945 / 2022 - SEI Nº 17.0.000068239-0

TERMO ADITIVO XV

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº. 65.645, firmado entre o **Município de Porto Alegre** e a **Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP**, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com base na Lei 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 65.645 consiste na retificação da redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e das cláusulas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 constante no XIV Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONSTANTE NO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

2.1. Tendo em vista a ocorrência de erro na redação na CLÁUSULA PRIMEIRA do XIV Termo Aditivo, pelo presente instrumento, é a mesma retificada, passando a ter a seguinte redação:

"1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 65.645 consiste no acréscimo de 34 leitos de traumatologia a contar de abril de 2022; na adequação da oferta de consultas para atender demanda reprimida em algumas subespecialidades, sem alteração da oferta total; na alteração do valor do custeio federal; na alteração do valor do incentivo municipal; na alteração de metas dos indicadores constantes na aba "INDICADORES DE QUALIDADE" e na adequação do valor correspondente a cada indicador; no repasse de valores referente a emenda parlamentar; na inclusão de cláusula relativa a Lei Geral de Proteção de Dados."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA CONSTANTE NO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

3.1. Tendo em vista a ocorrência de erro de redação nas cláusulas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 do XIV Termo Aditivo, pelo presente instrumento, são as mesmas retificadas, passando a ter a seguinte redação:

"2.1. A produção ambulatorial de média e alta complexidade passa a ser R\$ 265.619,39 mensais a contar de abril de 2022

2.2. A produção hospitalar de média e alta complexidade passa a ser R\$ 1.040.112,02 mensais a contar de abril de 2022

2.3. O incentivo municipal, passa a contar com incremento de R\$ 1.288.937,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais) mensal, no período de abril a junho de 2022, conforme demonstrado na aba do DDA (INCENTIVOS ASSISTIR E MUNICIPAL).

2.3.1. A contar de junho de 2022 o valor do incentivo municipal passa a ser R\$ 2.789.053,60. "

2.4. O custeio federal passa a ser de R\$ 845.116,28 mensais a contar de abril de 2022

2.5. O valor total do convênio passa a ser R\$ 5.784.003,03 mensais de abril a junho de 2022."

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Convênio, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTOS DESCRITIVOS ASSISTENCIAIS (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante do evento SEI 19428405.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 17:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Richard dos Santos Dias, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 13/07/2022, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19508000** e o código CRC **719A9F36**.